



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.675.942/0001-35

PORTARIA Nº 23 DE 04 DE JANEIRO DE 2021



DISPÕE SOBRE A RETOMADA
DOS TRABALHOS E HORÁRIOS
DOS AGENTES PÚBLICOS,
ALTERADO EM RAZÃO DA
PANDEMIA DO
CORONAVIRUS/COVID-19.

O Prefeito do Município de Silvianópolis-MG, Gestão 2021/2024, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Todos os agentes públicos que tiveram seus horários de trabalho alterados ou flexibilizados em razão da Pandemia do Coronavírus/COVID-19, deverão retomar suas atividades e horários praticados antes do Decreto nº 18 de 18 de março de 2020, que declarou situação de emergência em saúde pública no Município de Silvianópolis em razão do surto de doença respiratória Coronavírus (COVID-19), salvo se houver determinação expressa em contrário da respectiva Secretaria a qual é vinculado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Silvianópolis-MG, 04 de janeiro de 2021.


HOMERO BRASIL FILHO
Prefeito Municipal

Av. Dr. José Magalhães Carneiro, nº 33, Centro, Silvianópolis/MG
CEP: 37.589-000 – Telefone: (35) 3451-1200